



Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

Segunda-feira • 6 de Junho de 2022 • Ano • Nº 1689

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

FASI publica:

- **Edição Publicada Por: FASI - Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preços n.º 062/2022 - Pregão Eletrônico Nº 022/2022 - Processo Administrativo Nº 124/2022 - Aquisição de material de higienização (saneantes)**
- **Edição Publicada Por: FASI - Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preços n.º 063/2022 - Pregão Eletrônico Nº 022/2022 - Processo Administrativo Nº 124/2022 - Aquisição de material de higienização (saneantes)**
- **Edição Publicada Por: FASI - Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna - Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico n.º 037/2022 - Proc. Adm. n.º 185/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas (desinsetização, descupinização, desratização, higienização e desinfecção química do reservatório geral de água)**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Responsável - Fernanda Cândida Ludgero

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0BS8PQVAYKNLVA7603LIHA

Licitações



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO (saneantes)

DATA DE REALIZAÇÃO: 07/04/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2022

VALIDADE: 12 DOZE MESES

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por seu diretor o Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 124/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI -EPP	34.254.532/0001-77	FREDERICO DE ANDRADE NETO
End: Rua Castro Alves, nº 15, São Caetano, Itabuna/BA, CEP: 45607-332		
Tel: (73) 3617-7289/3613-0283		
E-mail: licitacoes@instrumentalsaojorge.com.br / vendas@instrumentalsaojorge.com.br		

LOTE 01

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	DETERGENTE, DESINCRUSTANTE alcalino concentrado para remoção de gorduras carbonizadas em equipamentos, como fornos, fogões, chapas, etc. Podendo ser trabalhado em altas temperaturas em até 180°C. Deverá ter em sua composição Emulsificante, Antioxidante, Carbonato de Potássio, Solventes, agente formador de espuma, corante e água. PH (puro) de 12. Deve possuir registro ou notificação no MS, ficha técnica e FISPQ. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros. (Para: SND)	BB (5L)	60	DIVERSEY	290,45	17.427,00
02	DESINFETANTE clorado para hortifrutícolas (FLV) com teor de cloro ativo estabilizado em 2%. Deve possuir registro para uso em cozinhas industriais, atender a Portaria nº 152, a Resolução RDC Nº77 e portaria nº15 da ANVISA. Deverá ser eficaz contra S. Aureus, E. Coli e Enterococcus Faecium. Diluição para hortifrutes 1 parte do produto para 99 de água. Deve possuir ficha técnica, FISPQ, laudo de eficiência e também vir acompanhado de equipamento dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros. (Para: SND)..	BB (5L)	120	DIVERSEY	187,80	22.536,00
03	DETERGENTE líquido neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 1% para aplicação com esponja e de 0,5% para imersão. Deverá conter em sua composição Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico, Corante, Hidrótopo, Coadjuvantes Desnaturante, Neutralizantes, Conservante, Solubilizante e Água. PH (puro) 7,0 a 8,0 Deve possuir registro ou notificação no MS para uso em cozinhas indústrias, ficha técnica e FISPQ. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagens de 5 litros. (Para: SND	BB (5L)	120	DIVERSEY	566,15	67.938,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0BS8PQVAYKNLVA7603LIHA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

04	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO , limpador clareador de tábuas de altileno, à base de hipoclorito de sódio que remove depósitos alimentares das tábuas de corte. PH (puro) 12,4 a 13,5. Composição de Hipoclorito de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Tensor Ativo não-lônico e água. Sua formulação deverá vir em GEL para facilitar a aplicação e ter maior rendimento e com isso ação mais demorada nas superfícies. Deverá possuir registro para no MS e próprio para uso em cozinhas industriais, ficha técnica, FISPQ, laudo de eficiência. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros. (Para: SND)	BB (5L)	80	DIVERSEY	326,50	26.120,00
05	SABONETE líquido antiséptico base de Triclosan. PH (puro) 5,0 a 6,0. Deve possuir registro para uso em cozinhas industriais, ficha técnica, FISPQ e laudo de eficiência. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros. (Para: SND).	BB (5L)	50	TRILHA	39,80	1.990,00
06	DETERGENTE E DESENGORDURANTE superconcentrado para limpeza de superfícies laváveis e utensílios em geral. Deverá ser usado na concentração mínima de 1/140 à 1/300. PH (puro) 12,3 à 13,1 e alcalinidade livre entre 1,4 a 2,11%. Deverá possuir em sua formulação Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, Corante, Alcalinizante, Sequestrantes, Tensoativo Não-lônicos, Água e Solubilizante. Deverá possuir registro para uso em cozinhas industriais, ficha técnica, FISPQ, laudo de eficiência e deverá vir acompanhado de dosador, cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. Galão 5 litros. (Para: SND)	GL	60	DIVERSEY	393,85	23.631,00
07	Detergente e desinfetante à base de quartenário de amônio concentrado, com diluição entre 1,4% a 1,96%. Sua composição deverá ser Cloreto de Alcalinizantes, Corante, Água, Tensoativos Não-lônicos, Sequestrantes, Alquil Dimetil Benzil Amônio. Seu princípio ativo deverá ser Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio de 5%. Deverá possuir registro para uso em cozinhas industriais, ficha técnica, FISPQ, laudo de eficiência e vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	BB (5L)	120	DIVERSEY	562,20	67.464,00
08	DESINFETANTE de uso geral, econômico e solúvel em água, com diluição entre 1/250 à 1/330. Composição: a base de CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO com teor acima ou igual a 18%. Aspecto: líquido, Nível de espuma: médio. Embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na	GL	360	DIVERSEY	1.298,30	467.388,00



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

	ANVISA/MS e alvará sanitário na classe de saneantes. O produto deverá atender a RDC de Nº 35 de 16 de agosto de 2010. RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010 e demais legislações perminentes. Necessária apresentação boletim técnico especificando as características acima citadas e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico conforme NBR 14725/05. Apresentar - Laudo de eficiência microbiológica. Laudo do Teor do princípio ativo e amostras do produto para aprovação. Deverá fornecer diluidor automático para o referido produto. A Empresa vencedora do lote terá que treinar os funcionários quanto ao uso do produto e instalar equipamentos de diluição.					
09	DETERGENTE , neutro, para uso geral, para limpeza diária de superfícies laváveis em geral, como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, solúvel em água, com diluição mínima de 1/40 à 1/50. Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Espessante, Neutralizante, Preservante, Corante, Perfume e água, Ph (puro) 6,5 à 7,5. Aspecto: líquido límpido viscoso, Embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro na ANVISA/MS. Necessária apresentação boletim técnico especificando as características acima citadas e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico conforme NBR 14725/05, bem como, amostras para aprovação. O produto deverá atender a RDC de Nº 35 de 16 de agosto de 2010. RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010 e demais legislações perminentes. A Empresa vencedora do lote terá que treinar os funcionários quanto ao uso do produto e instalar equipamentos de diluição e fornecer diluidor automático para o referido produto.	GL	600	DIVERSEY	216,55	129.930,00
10	DESINFETANTE HOSPITALAR de nível intermediário, para superfícies fixas, com formulação não corrosiva e seguro para o meio ambiente. Composição: PÉROXIDO HIDROGÊNIO 4,25% - 10%, com Ph 0,5 – 3,0. Indicado para limpeza e desinfecção de artigos não críticos e superfícies crpíticas. Aspecto: líquido límpido incolor, eficaz contra vírus, fungos, tuberculida e bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonela choleraesuis, Pseudomonas aeruginosas, Escherichia coli, Trichophyton mentagrophytes, Staphylococcus aureus MRSA, Acinobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae KPC, Enterococcus faecium VRE, Cândida ssp. Mycobacterium smegmatis e Mycobacterium bovis (BCG). O produto deverá atender a RDC de Nº 35 de 16 de agosto de 2010. RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010	UND	240	DIVERSEY	1.563,40	375.216,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0BS8PQVAYKNLVA7603LIHA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

	e demais legislações perminentes. Que seja desinfetante hospitalar com altamente rentável e econômico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro no ANVISA/MS e alvará sanitário na classe de SANEANTES. Necessária apresentação boletim técnico especificando as características acima citadas e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico conforme NBR 14725/05. Apresentar – Laudo de eficiência microbiológica nas diluições solicitadas. Laudo do Teor do principio. Além de fichas técnicas, rótulos do produto e amostras para aprovação. A Empresa vencedora do lote terá que treinar os funcionários quanto ao uso do produto e entregar na apresentação de 5 LITROS. Além disso, deverá fornecer diluidor automático para o referido produto.					
11	ÁLCOOL 70° (álcool etílico hidratado 70° INPM), desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água, solução aquosa de álcool, desinfetantes de nível intermediário, empregados tanto na desinfecção de superfícies e instrumentos, bactericida de ação rápida, baixo custo, não tóxico, aspecto: incolor e não deixam resíduos. O produto deverá atender a RDC de Nº 35 de 16 de agosto de 2010. RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010 e demais legislações perminentes. Embalagem: 01 litro. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ANVISA/MS.	FR	4.800	SAFRA	8,70	41.760,00
12	HIPOCLORITO , de sódio, contendo 1%(p/p) de cloro ativo, com comprovada ação antimicrobiana, bactericida e fungicida, próprio para uso na desinfecção de superfícies fixas e artigos não laváveis e não metálicas. Aspecto: levemente amarelado, Ph 11,0 e 11,5, Odor: Característica Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro da ANVISA/ Ministério da Saúde, Necessário apresentação boletim técnico especificando as características acima citadas e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico conforme NBR 14725/05. O produto deverá atender a a RDC de Nº 35 de 16 de agosto de 2010 e RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010.	GL	3.000	ZILAR	11,00	33.000,00
13	SABAO de coco, a base de óleo de coco. Embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa/ MS. O produto deverá atender a RDC de Nº 35 de 16 de agosto de 2010. RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010	KG	700	ESPUMIL	12,00	8.400,00



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

	e demais legislações perminentes.					
14	NEUTRALISADOR DE ODORES AMBIENTAL de 01 litro concentrado, com diluição mínima de 1/30, contendo fragrância, eliminando odores desagradáveis. PH puro de 3,0 – 4,0 com composição de Fragancia, mistura de álcoois graxos etoxilados, solubilizantes, 1,2-Benzisotiazonlin 3-ona , agentes de corante de PH e água. Embalagem de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa/ MS. O produto deverá atender a RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010 e RDC 208/2003 e demais legislações perminentes. Que seja altamente rentável e econômico. Deverá ser fornecida amostra do produto para aprovação. Validade mínima de 12 à 24 meses.	FR	180	DIVERSEY	579,95	104.391,00
15	LIMPA VIDRO , concentrado, a base de Lauril Eter sulfato de sódio, coadjuvante , agente corretor de PH, corante, Benzisotiazolona e água. O produto não pode conter Amoníaco em sua formulação. com validade até 24 meses , cor azul. Embalagem de 1 litro, com diluição mínima de 1 litro para 40 partes de água, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro da ANVISA/ Ministério da Saúde. O produto deverá atender a RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010 e demais legislações perminentes.Necessária apresentação boletim técnico especificando as características acima citadas e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico conforme NBR 14725/05.	LT	120	DIVERSEY	196,25	23.550,00
16	DESINFETANTE E LIMPADOR para remoção de manchas e incrustações em porcelanas sanitárias, por exemplo: vaso sanitários e mictórios, eliminando bactéria. Composição de Ácidos Clorídrico, Tensoativo Não-Iônico, Esperssante, Solubilizante, Fragancia, Corante e Água, Cloreto de Aquil Benzil Amônio. Embalagem de 700 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa/ MS. O produto deverá atender a RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010 e demais legislações perminentes.	FR	180	DIVERSEY	89,45	16.101,00
17	DESINFETANTE HOSPITALAR para superfícies fixas e artigos não críticos, com ação de limpeza e desinfecção de superfícies fixas em uma única etapa. Princípio ativo de QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, com ação comprovada bastericida, virucida e fungicida, com teor mínimo de quaternário de 16,2. O produto deve ser incolor, PH não inferior a 9,5. O produto deve ter comprovação de eficácia,	GL	360	DIVERSEY	1.330,20	478.872,00



FA SI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

	com laudos que devem ser apresentados, na diluição mínima de 1:250 (01 litro de produto para 250 litros de água), frente aos microorganismos STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, CANDIDA AURIS, CANDIDA ALBICANS, , com tempo de contato comprovado pelos não superior a 10 minutos. Todos os laudos exigidos, devem indicar a condição de sujidade, seja por Albumina Bovina, Soro de Cavalo, ou outros interferentes, confirmando para todos os microorganismos a ação de limpeza e desinfecção de superfícies fixas em uma etapa e com o mesmo tempo de contato (10 minutos). O produto deve ser em embalagem de 05 LITROS, possuir registro no Ministério da Saúde, e o fornecedor deverá instalar, em regime de comodato, aparelho diluidor, com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O ganhador do lote, deverá capacitar a equipe do Hospital quanto ao uso do produto, bem como oferecer outros treinamentos que se façam necessários.					
18	DETERGENTE DESENGRAXANTE alcalino concentrado, com diluição mínima de 1:25 (01 litro de produto para 25 litros de água). O produto deve ser isento de perfume, possuir PH puro não inferior a 12. A apresentação do produto deve ser em embalabem de 25 litros. O vencedor do lote deverá fornecer diluidor em regime de comodato.	GL	60	DIVERSEY	1.399,10	83.946,00
Valor Total do Lote 01: 1.989.660,00						

VALOR TOTAL DA ATA: 1.989.660,00

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luiz Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luiz Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5 (cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame
Pregoeira Oficial

Roberto Gama Pacheco Júnior
Diretor / Presidente

INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP
CNPJ: 34.254.532/0001-77
FREDERICO DE ANDRADE NETO
RG: 09172194-65
CPF: 019.805.865-94

**LICITAÇÕES E
CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 063/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO (saneantes)****DATA DE REALIZAÇÃO: 07/04/2022****DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2022****VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por seu diretor o Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 124/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

2022Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	03.326.448/0001-98	ELISANGELA DE JESUS SILVA SANTOS
End: Rua Santos Titara, 28 A, Massaranduba, Salvador/BA, CEP: 40435-480		
Tel: (71) 3016-8800		
E-mail: licitacoes@grupoello.com		

LOTE 02

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	REMOVEDOR , de alta eficiência que venha remover varias camadas de ceras, gerando economicidade e um bom acabamento, sendo líquido transparente com ph de 13,0 – 14,00. Composição : Água, solvente, sequestrante, alcalinizante, hidróxido de potássio, tensoativo anfótero e hidrotopo. Podendo ser utilizado em Hospitais por possuir baixo odor e em escritórios e áreas administrativas. Diluição : 1 litro do produto em até 10 partes de água para cera acrílica, 1 litro do produto para 5 partes de água para acúmulos de acabamento. Embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Necessário apresentação boletim técnico especificando as características acima citadas e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico conforme NBR 14725/05. O produto deverá atender a RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010 e demais legislações perminentes. E Laudo do Teor do principio ativo. A Empresa vencedora do lote terá que treinar os funcionários quanto ao uso do produto..	UND	120	BECKER	266,00	31.920,00
02	BASE SELADORA , para piso como granilite, fazendo com que previna contra o desgaste por abrasão, não podendo conter solvente na sua composição, com o ph de 8,00 – 9,00. Com embalagem de 5 litros. Composição: Conservante, Agente nivelador, Coadjuvante, Plastificante e Polímero Acrílico. Embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Necessário apresentação boletim técnico especificando as características acima citadas e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico conforme NBR 14725/05. E Laudo do Teor do principio ativo. O produto deverá atender a RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010. A Empresa vencedora do lote terá que treinar os funcionários quanto ao uso do produto.	UND	120	BECKER	266,00	31.920,00
03	REMOVEDOR de alta eficiência que venha remover ceras e acabamentos acrílicos HS. Produto com informação de BAIXO ODOR, formulado sem BUTILGLICOL, AMONIAÇOS e nem produtos cáusticos, sendo adequado para o ambiente hospitalar. Com PH aproximadamente de 12,25%. O produto concentrado com diluição até 1/18 . Composição : 2-Aminoetanol ou Monoetanolamina, Álcool Benzílico ou solubilizante, Tensoativos não iônicos e água. Embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante	UND	120	BECKER	266,00	31.920,00



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

	data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Necessário apresentação boletim técnico especificando as características acima citadas e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico conforme NBR 14725/05 e laudo do Teor do princípio ativo. O produto deverá atender a RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010. A Empresa vencedora do lote terá que treinar os funcionários quanto ao uso do produto.					
04	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO , antiderrapante para serviços utilizados nos mais variados tipos de piso laváveis como; Paviflex, vinil, cerâmica, granilite. Sendo de baixo odor com alto teor de sódio. Ph de +/- 7,9 – 9,5. Composição: Agente nivelador, Agentes formadores de filme, alcalinizante, coadjuvante, plastificante e polímeros acrílicos. Conservantes. Embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Necessário apresentação boletim técnico especificando as características acima citadas e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico conforme NBR 14725/05 e laudo do Teor do princípio ativo. O produto deverá atender a RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010 A Empresa vencedora do lote terá que treinar os funcionários quanto ao uso do produto..	UND	120	BECKER	266,00	31.920,00
05	BASE SELADORA e IMPERMEABILIZANTE (2 em 1) , para piso como granilite, Paviflex, mármore, granito polido e etc... fazendo com que previna contra o desgaste por abrasão, om o ph de 8,6 – 9,00.. Composição: Plastificante, Agente nivelador, Coadjuvante, Agente Formadores de Filme, Agente de controle de PH e água.. Embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Necessário apresentação boletim técnico especificando as características acima citadas e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico conforme NBR 14725/05 e laudo do Teor do princípio ativo. O produto deverá atender a RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010 . A Empresa vencedora do lote terá que treinar os funcionários quanto ao uso do produto.	UND	120	BECKER	266,00	31.920,00
Valor Total do Lote 02: 159.600,00						

VALOR TOTAL DA ATA: 159.600,00

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luiz Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0BS8PQVAYKNLVA7603LIHA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luiz Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não reincidente com o mesmo fornecedor.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



FA SI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame
Pregoeira Oficial

Roberto Gama Pacheco Júnior
Diretor / Presidente

ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
ELISANGELA DE JESUS SILVA SANTOS
RG: 03799478-62
CPF: 567.087.935-04



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0BS8PQVAYKNLVA7603LIHA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**FASI**
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA**LICITAÇÕES E
CONTRATOS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna-FASI, por intermédio da Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº 099/2021, torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º **037/2022** (Proc. Adm. n.º 185/2022), tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA DO RESERVATÓRIO GERAL DE AGUA)** realizado dia 16/05/2022 e homologado em 03/06/2022 teve o seguinte resultado:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
01	C M LEMOS DEDETIZADORA	23.879.999/0001-96	38.316,94
			Valor Total do Lote: 38.316,94

Itabuna – Ba, 06 de junho de 2022

Sarah Bandeira Thame
Pregoeira Oficial**2022**Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna – Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62